

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 3**

A empresa PerfilComp solicitou o seguinte esclarecimento:

**Questionamento 1)**

Com relação ao envio da proposta de preços e os documentos de habilitação a serem anexados no portal de licitações.

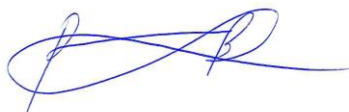
Conforme disposto no item 9. DA HABILITAÇÃO.

*“9.1 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta de cada lote deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇO, atualizada em conformidade com lance eventualmente ofertado.”*

Entendemos que a exigência de anexar a proposta comercial conforme o edital e documentos de habilitação solicitados, se faz somente para o vencedor da etapa de lances devendo anexar tais documentos ao portal no prazo supra citado ou enviar por e-mail. Sendo que não se faz necessário anexar ambos documentos antes da disputa de preços, está correto nosso entendimento?

**Resposta do Pregoeiro: Correto o entendimento, somente a empresa arrematante deverá encaminhar via e-mail proposta comercial atualizada e documentação de habilitação.**

Curitiba-PR., 19 de Agosto de 2020.



Ricarlos Silva – Pregoeiro